LEI Nº. 5005 DE 29/08/2012

"DENOMINA RUA MIGUEL BREDUN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Miguel Bredun** a via pública localizada no Bairro Piedade, que tem seu início e perpendicular à Rua Catarina de Souza Hubner, paralela a Rua Pedro Grosskopf.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/08/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças